



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

Lei Municipal nº 745/2014

12 de Novembro de 2014

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Obra e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia –MT Sr<sup>a</sup>. **Divina Maria da Silva Oda** no uso de suas atribuições legais que a confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** por rubrica no total de **R\$ 438,000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)** de acordo com o art. 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64. com a classificação na seguinte dotação:

órgão: 09 Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 001 - Gabinete do Secretario

Função: 15 Urbanismo

Sub-função 451 - Infra - Estrutura Urbana

Programa: 5015 – Construção de um Centro de Múltiplo Uso

Projeto Atividade: 1071 - Construção de um Centro de Múltiplo Uso

Elemento de Despesa: 44.90.51.00

438.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

---

**Art. 3º.** Para dar cobertura do credito especial por excesso de arrecadação na rubrica a que se refere o artigo 1º desta Lei, será utilizado o Termo de Convenio nº **060/2014** celebrado por intermédio da Secretaria de Estado da Cidade no valor de **R\$ 438.000,00** (quatrocentos e trinta e oito mil reais ) cujo objeto é **Construção de um Centro de Múltiplo Uso** da Secretaria municipal de obras.

**Art. 4º.** Fica autorizado o Poder Executivo a incluir o projeto de lei em referencia na Lei nº 704/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual e Lei nº703/2013 que trata-se da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2014.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT 12  
Novembro de 2014.

Divina Maria da Silva Oda

Prefeita Municipal